

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS**



DANTE SALDANHA KEPLER CORRÊA

**A RELEVÂNCIA DO AJUSTE A VALOR PRESENTE PARA ATIVOS E PASSIVOS
DE CURTO E LONGO PRAZO**

PORTO ALEGRE-RS

2011

DANTE SALDANHA KEPLER CORRÊA

**A RELEVÂNCIA DO AJUSTE A VALOR PRESENTE PARA ATIVOS E PASSIVOS
DE CURTO E LONGO PRAZO**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO APRESENTADO EM
CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
ATUARIAIS PARA A OBTENÇÃO DO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.

Orientador: Paulo Schmidt

PORTO ALEGRE-RS

2011

RESUMO

As Normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB – *International Accounting Standards Board* (Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade) – são reconhecidas mundialmente por serem normas de alto nível. Com a entrada da lei 11.638/07 iniciou-se o processo de convergência das normas contábeis brasileiras com as normas internacionais. O CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) foi o órgão brasileiro criado com a finalidade de ser o responsável pela emissão de normas que estivessem em convergência com as normas internacionais. O Pronunciamento Nº 12 do CPC (CPC 12) foi emitida como propósito de normatizar a prática do Ajuste a Valor Presente, o qual é tema central do presente artigo. A partir disto surge o questionamento de como as empresas estão lidando com tais mudanças em relação ao registro e reconhecimento do valor presente de ativos e passivos e se as novas exigências sobre o assunto estão sendo seguidas. Após análise realizada constatou-se que as empresas ainda estão em processo de adaptação às novas normas de contabilidade e que se faz necessária a capacitação e envolvimento dos profissionais da Contabilidade para que as possam ser aplicadas corretamente e possam dar continuidade ao processo de convergência aos padrões internacionais.

Palavras-chave:

Ajuste a Valor Presente - Fluxo de Caixa - Convergência

ABSTRACT

The International Accounting Standards issued by the International Accounting Standards Board – IASB – are being recognized worldwide for high standards. With the entry of Law 11.638/07 began the process of convergence of Brazilian accounting standards with international standards. The CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) was the Brazilian agency created for the purpose of being responsible for issuing regulations that were in convergence with international standards. The Pronouncement No. 12 of CPC (CPC 12) was issued as a way of regulating the practice of Adjustment to present value, which is the central theme of this article. From this arises the question of how companies are dealing with such changes in relation to the registration and recognition of the present value of assets and liabilities and the new demands on the subject are being followed. After analysis it was found that companies are still in the process of adaptation to new accounting standards and that it is necessary capacity building and involvement of professional Accounting for that can be applied correctly and can continue the process of convergence to international standards.

Keywords:

Set to Present Value – Cash Flow – Convergence.

INTRODUÇÃO

Na atual conjuntura econômica em que se encontra o Brasil e com o processo de globalização tornou-se indispensável que empresas que tem seu capital comercializado em mercado de valores mobiliários preocupem-se cada vez mais com a qualidade, confiabilidade e transparência das suas demonstrações contábeis, pois estas serão analisadas e comparadas com as demonstrações contábeis de outras empresas de todo o mundo.

Com a entrada da lei 11.638/07 iniciou-se o processo de convergência das normas contábeis brasileiras com as normas internacionais, desta forma Palácios (2010) nos coloca:

A referida lei não pode se considerada a culpada de todo esse quadro que vem sendo contestado e questionado por boa parte dos profissionais. A lei tão somente trouxe a base legal para que as modificações que se impunham pelo processo de convergência com as normas internacionais pudessem ser aplicadas. Por sua vez, o processo de convergência precisa ser visto e entendido sem ranços conservadores, mas, sim, com uma visão realista da economia mundial e do contexto no qual o Brasil se inseriu nos últimos anos e continua se destacando cada vez mais. (Palácios, 2010).

Da mesma maneira Ludícibus *et al.* (2010) nos diz que,

A linguagem contábil é universal, e, com a globalização dos negócios, tornou-se por demais importante para todos os países, não podendo mais ser praticada por cada um conforme seus próprios desejos.

Aliás, tudo o que é relevante e se globaliza, se obriga cada vez mais a um processo de convergência mundial para facilitar a comunicação, o entendimento, a análise, o uso enfim para qualquer finalidade. (IUDÍCIBUS *et al.*, 2010, p. xxviii).

Uma das demonstrações contábeis abrangidas pelas modificações incluídas pelo processo de convergência com as Normas Internacionais é o Balanço Patrimonial, o qual Iudícibus *et al.* (2010, p. 2) nos apresenta sua finalidade: “O balanço patrimonial tem por finalidade apresentar a posição financeira e patrimonial da empresa em determinada data, representando, portanto, uma posição estática.”

Tal posição estática deve demonstrar o valor de cada conta constante no balanço na data em que este é apresentado, ou seja, os valores, mesmo dívidas ou futuros recebimentos de longo prazo, devem constar com o seu valor presente. Com a finalidade de regulamentar o tema, a partir do processo de convergência com as *International Financial Reporting Standards* - IFRS (Padrões Internacionais de Relatórios Financeiros) – foi emitido o CPC 12 – Ajuste a Valor Presente.

O referido pronunciamento traz para as empresas a oportunidade de elaboração de demonstrações mais transparentes e com informações mais relevantes para investidores, credores, administração interna e demais usuários de tais demonstrações. E segundo ERNST & YOUNG (2009, p.xiv) a missão primordial das demonstrações financeiras é “a de prestar informações sobre fluxos de caixa esperados a partir das operações realizadas”.

O aspecto qualitativo também é uma das principais características que esta sendo mais focada com a emissão dos CPCs. Assim o CPC 12 nos traz o texto:

A utilização de informações com base no valor presente concorre para o incremento do valor preditivo da Contabilidade, permite a correção de julgamentos acerca de eventos passados já registrados; e traz melhoria na forma pela qual eventos presentes são reconhecidos. Se ditas informações são registradas de modo oportuno obtêm-se demonstrações contábeis com maior grau de relevância – característica qualitativa imprescindível. (CPC 12, p. 2)

Dentro da prerrogativa de que as novas normas emitidas pelo CPC entraram em vigor a partir do exercício de 2010, surge o questionamento de como as

empresas estão lidando com tais mudanças em relação ao registro e reconhecimento do valor presente de ativos e passivos, introduzida com a Lei 11.638/07 e com a emissão do CPC 12, e se as novas exigências sobre o assunto estão sendo seguidas.

Desta forma, o estudo trazido pelo presente artigo objetiva trazer a análise do ajuste a valor presente (AVP) a partir do Pronunciamento, CPC 12, emitido e da bibliografia disponível que trata do assunto. Assim sendo será apresentado de forma geral o processo de convergência das normas brasileiras de contabilidade aos padrões internacionais bem como será analisado o tratamento que está sendo dado, por empresas que tem seu capital negociado na Bolsa de Mercadorias & Futuros e Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBOVESPA), ao reconhecimento e registro do AVP.

A metodologia utilizada neste trabalho é a pesquisa bibliográfica e documental para extrair o máximo de informação sobre o tema, baseada em livros especializados na área, revistas, periódicos, bem como buscas de conhecimentos na rede mundial de computadores. De acordo com Gil (2008) a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.

Conforme Andrade (2002) (apud Beuren, 2008, p.81) “a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles”. Assim sendo a tipologia quanto aos objetivos do trabalho caracteriza-se como pesquisa descritiva, pois faz a análise e registro do tratamento que está sendo dado, por empresas que tem suas demonstrações contábeis divulgadas, ao ajuste a valor presente.

No capítulo 1 apresenta-se o processo de convergência com das normas brasileiras com as normas internacionais. O capítulo 2 abrange o estudo do CPC 12 – Ajuste a Valor Presente, seus conceitos e principais diretrizes. A seguir, no capítulo 3 descreve a apresentação e divulgação do AVP nas demonstrações financeiras de empresas analisadas e os resultados encontrados.

1 NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

O mundo vive atualmente um amplo processo de circulação de informações, produtos e serviços internacionais e intercontinentais que denominamos como globalização. Neste contexto, a contabilidade, que é a ferramenta de divulgação da posição financeira utilizada por empresas de todo o mundo, segue esta tendência de divulgação de suas informações para além das fronteiras tradicionais. Assim, Almeida (2007, p. 1) nos coloca que, “a globalização da contabilidade está inserida em um contexto de globalização da economia mundial, em termos principalmente de captações de recursos internacionais e de redução das barreiras comerciais entre as nações.”

Tendo em vista que para cada determinada região ou país existem diferentes normas e regras de como deve ser a estruturação, mensuração, reconhecimento e registro de fatos contábeis notou-se a necessidade de uma padronização para que as demonstrações geradas tivessem características cruciais de um mundo globalizado: a comparabilidade e um alto nível de transparência. Neste sentido o IASB tornou-se o órgão responsável pela emissão das IFRS, ou seja, das Normas Internacionais de Contabilidade, as quais estão embasadas em princípios de transparência e a prevalência da essência sobre a forma.

Em consonância com este cenário Iudícibus *et al.* (2010) nos traz o texto:

A transação global de mercadoria, de serviços, de tecnologia, de dinheiro na forma de empréstimos ou de investimentos etc. faz com que seja necessário que inúmeros empresários brasileiros (inclusive pequenos e médios) saibam entender as demonstrações contábeis de clientes, fornecedores, potenciais investidores e outros interessados de outros países; e a recíproca é verdadeira: é obrigatório que as nossas demonstrações sejam facilmente entendidas e passíveis de análise por esses interessados no exterior. (IUDÍCIBUS *et al.*, 2010, p. xxviii)

Também para Almeida (2007, p. 1) “A informação contábil se tornou ainda mais importante para decisões de investidores e para gestão dos administradores.”

Com a intenção de adequar-se ao novo quadro de uma contabilidade globalizada e pela necessidade de apresentação de demonstrações financeiras padronizadas o Brasil adotou, a partir de 2007, medidas para a iniciação de um

processo de convergência das normas brasileiras de contabilidade aos padrões internacionais.

1.1 PROCESSO DE CONVERGÊNCIA AO PADRÃO IFRS NO BRASIL

Em dezembro de 2007 foi emitida a Lei 11.638/07 que introduziu modificações à Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas. Uma das principais mudanças foi a partir do texto que consta no parágrafo 5º do artigo 177 Escrituração na Seção II – Demonstrações Financeiras: § 5º As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários.

Conforme consta no parágrafo 3º acima citado: § 3º As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão obrigatoriamente submetidas à auditoria por auditores independentes nela registrados.

Desta forma nos encontramos no quarto ano de vigência das alterações procedidas na legislação societária brasileira. Em comparação as normas anteriormente vigentes no Brasil e os novos padrões internacionais ERNST & YOUNG (2009) relaciona que

[...] o sistema contábil brasileiro, que sempre sofreu forte influência do ambiente fiscal, é fortemente baseado em regras definidas, ao passo que as IFRS têm sido tradicionalmente baseadas em princípios, bem menos detalhados, com grande ênfase na substância econômica das operações e no exercício de julgamento. (ERNST & YOUNG, 2009, p.xxiii)

E para Palácios (2010) “Os investidores estrangeiros vêm no Brasil uma alternativa interessante para aplicação de recursos financeiros.”

As normas internacionais vêm sendo implementadas no Brasil através de emissões feitas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, CPC, e pelos órgãos reguladores brasileiros, principalmente pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Tais pronunciamentos têm objetivo

de oferecer orientações necessárias para que as normas contábeis vigentes no Brasil estejam em concordância com as IFRS.

Conforme ressalta Iudícibus *et al.* (2010):

Com a participação do Conselho Federal de Contabilidade, está-se tendo a expansão das normas, que antes atingiam apenas as sociedades anônimas e certas limitadas, para praticamente todas as entidades de fins lucrativos no Brasil. (IUDÍCIBUS *et al.* 2010, p. xxviii)

Tais normas apresentam algumas características básicas conforme Iudícibus *et al.* (2010) nos relaciona:

A. são baseados muito mais em princípios do que em regras

pois apesar de serem razoavelmente detalhadas elas preocupam-se mais em estabelecer princípios básicos a serem seguidos pelo raciocínio contábil do que estabelecer regras prontas para a aplicação, desta forma ela instiga a crítica e o julgamento de cada operação pelo contador antes de determinar a forma como irá processar o fato contábil. (IUDÍCIBUS *et al.* 2010, p. 21)

Iudícibus *et al.* (2010, p. 21) critica que: “O costume nosso de querermos tudo com base em regras [...] tem sido a morte da profissão contábil, porque nos acostumamos simplesmente a cumprir o que é determinado, sem grandes análises e julgamentos”;

B. são baseadas na prevalência da Essência sobre a forma:

implica em um maior conhecimento da matéria contábil pelos profissionais que irão elaborá-las ou auditá-las, pois é preciso que se tenha certeza de que os documentos formais da operação representem a essência econômica do fato a ser registrado. (IUDÍCIBUS *et al.* 2010, p. 21)

Exemplo clássico disto é o contrato de leasing financeiro no qual formalmente, antes da entrada em vigor do pronunciamento Nº 6 do CPC

(CPC 06) – Operações de Arrendamento Mercantil, suas prestações eram consideradas como despesas, porém como nesta modalidade de leasing existe essencialmente a transferência dos riscos e benefícios inerentes a propriedade do ativo o tratamento contábil se dá com um registro no ativo imobilizado;

C. são muito mais importantes os conceitos de controle, de obtenção de benefícios e de incorrência em riscos do que a propriedade jurídica para registros de ativos, passivos, receitas e despesas: é o caso de descontos de duplicatas no Brasil, que é um empréstimo com as duplicatas dadas em garantia e não uma efetiva venda de duplicatas (IUDÍCIBUS *et al.* 2010, p. 22); e

D. a contabilidade passa a ser de toda empresa, não só do contador:

pois como há uma maior necessidade de julgamento e análise crítica de cada operação a área contábil irá precisar de uma maior atenção por parte da gestão, pois é ela que dará os direcionadores para que se possa avaliar qual a melhor forma de mensuração e escrituração de determinado fato. (IUDÍCIBUS *et al.* 2010, p. 22)

Da mesma forma, profissionais como engenheiros e especialistas em determinada áreas serão precisos para, por exemplo, estimar a depreciação de um ativo imobilizado.

Assim sendo, Palácios (2010) nos coloca que a convergência das normas brasileiras ao padrão internacional, IFRS “[...] é uma imposição de uma situação irreversível decorrente do crescimento do país e de sua inserção cada vez mais significativa no mercado econômico internacional, hoje totalmente globalizado”. E para Iudícibus *et al.* (2010, p. xxviii) “Essa está sendo a grande revolução contábil deste século no nosso país”.

A transparência das demonstrações contábeis, que é um dos pilares do padrão IFRS, nos mostra que o usuário deve receber estes relatórios com o máximo de clareza e com o todas as informações necessárias para que se possa embasar uma tomada de decisão com as melhores expectativas possíveis.

1.2 O USUÁRIO: O FOCO DA CONTABILIDADE

Analisando o objetivo principal de todas essas mudanças ocorridas nas bases normativas da contabilidade, observamos que os princípios, nos quais as normas estão fundamentadas, apresentam um ponto convergente em comum, a qualidade e transparência das demonstrações, de forma que seus mais diversos usuários possam ter maior confiança e a possibilidade de criar expectativas futuras a partir da análise de tais demonstrações.

Neste sentido, ERNST & YOUNG (2009) nos diz que:

demonstrações financeiras, no mundo do século XXI, devem se prestar a relatar a situação financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da empresa com fins lucrativos, para o propósito maior de apoiar a tomada de decisões econômicas. (ERNST & YOUNG, 2009, p.xiv)

Segundo Hendriksen (1999),

Para que uma demonstração de posição financeira forneça informação relevante para a predição de fluxos de caixa futuros, ela deve incluir medidas quantitativas de recursos e obrigações que permitam comparações com outros períodos ou outras empresas. (Hendriksen 1999, p. 316)

Para Almeida (2007, p. 2) “Os usuários tem expectativa que as informações contábeis sejam transparentes, confiáveis, objetivas, relevantes e comparáveis a nível internacional com outras sociedades.” Da mesma forma Palácios, (2010) diz que “Investidores exigem demonstrações contábeis elaboradas de acordo com os padrões internacionais.”

Schmidt (2007) argumenta que “o processo de globalização dos mercados trouxe à tona a necessidade de harmonização contábil em todo o mundo, pois os investidores, de forma geral, são atraídos para mercados que conhecem e nos quais confiam.” (Schmidt, 2007, p.1 e 2)

Desta forma Ludícibus *et al.* (2010), nos traz que:

o objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o desempenho e as mudanças na posição financeira da entidade, que sejam úteis a um grande número de usuários em suas avaliações e tomadas de decisão econômica. (IUDÍCIBUS *et al.* 2010, p. 36)

Ainda Iudícibus *et al.* (2010) expõem que:

entre os usuários das demonstrações contábeis incluem-se investidores atuais e potenciais, empregados, credores por empréstimos, fornecedores ou outros credores comerciais, clientes, governos e suas agências e o público. Eles usam as demonstrações contábeis para satisfazer algumas das suas diversas necessidades de informação. (IUDÍCIBUS *et al.* 2010, p. 35)

De acordo com *Statement of Financial Accounting Concepts* (SFAC), parágrafo 37 apud Hendriksen, 1999, p. 315 “os principais usuários da contabilidade são investidores interessados em avaliar as magnitudes, as datas de ocorrência e a incerteza de entradas de caixa futuras”.

Portanto pode-se perceber que a clareza e exigida nas demonstrações financeiras derivam das diversas necessidades de informação que os usuários podem requerer. Uma das inovações trazidas com a Lei 11.638/07, cuja finalidade maior é a apresentação de um balanço patrimonial mais condizente com a realidade e mais claro para seus usuários, é a obrigatoriedade da utilização do Ajuste a Valor Presente, conforme Iudícibus *et al.* (2010, p. 4) “Tanto os elementos do ativo não-circulante quanto os do passivo não-circulante devem ser ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.” Este assunto será mais aprofundado no próximo item.

2 AJUSTE A VALOR PRESENTE: ANÁLISE SOBRE O CPC 12

A Lei 11.638/07 nos trouxe os seguintes textos em atualização à Lei 6404/76:

Art. 183, alínea b) item XIII: VIII – os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

Art. 184, item III: as obrigações, os encargos e os riscos classificados no passivo não circulante serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

Este foi o embasamento legal que possibilitou que o CPC emitisse seu pronunciamento número 12 tendo em vista a necessidade apresentar maiores esclarecimentos sobre o assunto.

O princípio da prevalência da essência sobre a forma, conceito trazido e divulgado com maior intensidade com o processo de convergência ao padrão IFRS, pressupõe que as operações a serem registradas devem ser observadas, tanto por aqueles que as elaboram quanto pelos que as auditam, em sua essência econômica e não unicamente pelos documentos formais que as representem. O ajuste a valor presente também está embasado nesta premissa, pois ele busca considerar, para fins de resultado, o valor de financiamento que está composto no preço de uma mercadoria ou serviço, ou seja, os juros embutidos em uma operação e relação ao preço a vista. O AVP separa o que é efetivamente o preço do que é financiamento.

Para Marion (2009):

o principal objetivo da 'avaliação a valor presente' é o de eliminar do valor contábil dos direitos e obrigações a parcela dos juros embutida no montante das operações a prazo. Esse procedimento permite a comparabilidade das demonstrações financeiras de empresas diversas, independentemente de operarem à vista ou a prazo. (MARION, 2009)

O CPC 12 não traz uma explicação teórica do conceito ou da origem do surgimento do Ajuste a Valor Presente, ele tem como foco estabelecer os requisitos básicos que devem ser observados sobre o tema quando da elaboração as demonstrações contábeis e também propõe esclarecer algumas questões controversas que surgem na aplicação de tais procedimentos.

2.1 CONCEITUAÇÃO

Por definição do CPC 12 o valor presente é a estimativa do valor corrente de um fluxo de caixa futuro. Em seu livro, Teoria da Contabilidade de 1999, no capítulo de Ativos e sua mensuração, Hendriksen (1999, p. 310) diz que: “Se o preço, de acordo com os termos do contrato, deve ser pago mais tarde, o custo do ativo deve ser o valor presente da obrigação contratual. Entretanto, prazos curtos para pagamentos podem ser ignorados”.

Também para Hendriksen, (1999, p. 414) “Hoje em dia é apropriado enfatizar o valor presente como sendo a dívida ‘real’, ou o investimento ‘real’, independentemente do momento em que seja calculado”.

De acordo com ERNST & YOUNG (2009), o valor presente é uma forma de mensuração dos elementos das demonstrações financeiras na qual:

“[...] os ativos são mantidos pelo valor presente, descontado, do fluxo futuro de entrada líquida de caixa que se espera seja gerado pelo item no curso normal das operações da entidade. Os passivos são mantidos pelo valor presente, descontado, do fluxo futuro de saída líquida de caixa que se espera seja necessário para liquidar o passivo no curso normal das operações da entidade.” (ERNST & YOUNG 2009, p. 8)

Três condições devem estar disponíveis para a determinação e o cálculo do AVP: A taxa de desconto, a data estimada (ou contratual) e o montante a ser liquidado. Sendo estes os elementos fundamentais do conceito de AVP.

2.2 RECONHECIMENTO VERSUS MENSURAÇÃO

O principal aspecto tratado no CPC são as questões de mensuração do ajuste a valor presente, ou seja, trata sobre a decisão de “quanto registrar”. Assim sendo não há um maior enfoque no que diz respeito ao reconhecimento do AVP que envolve a decisão de “quando registrar”.

De acordo com o texto do CPC 12,

o uso de estimativas e julgamentos acerca de eventos probabilísticos deve estar livre de viés. As premissas, os cálculos levados a efeito e os modelos de precificação utilizados devem ser passíveis de verificação por terceiros independentes, o que requer que a custódia dessas informações seja feita com todo o zelo e sob condições ideais. Para que terceiros independentes possam chegar a resultados similares ou aproximados daqueles produzidos pelo prestador da informação, condição essencial para o atributo confiabilidade, torna-se imperativo que o processo na origem seja conduzido com total neutralidade. (CPC 12, p.2 e 3)

No pronunciamento é determinado que a mensuração contábil a valor presente deva ser aplicada no reconhecimento inicial de ativos e passivos. Em situações raras o ajuste a valor presente deve ser aplicado como se fosse uma nova medição, como é o caso em uma renegociação e dívida. Demais características sobre o AVP a seguir.

2.3 CARACTERÍSTICAS A SEREM OBSERVADAS PARA A MENSURAÇÃO DO AVP

Os ativos ou passivos ou outras situações que apresentarem uma ou mais características abaixo listadas devem estar sujeitos aos procedimentos de mensuração do ajuste a valor presente, conforme o CPC 12 (p. 4):

- a) transação que dá origem a um ativo, a um passivo, a uma receita ou a uma despesa ou outra mutação do patrimônio líquido cuja contrapartida é um ativo ou um passivo com liquidação financeira (recebimento ou pagamento) em data diferente da data do reconhecimento desses elementos;
- b) reconhecimento periódico de mudanças de valor, utilidade ou substância de ativos ou passivos similares emprega método de alocação de descontos; e
- c) conjunto particular de fluxos de caixa estimados claramente associado a um ativo ou a um passivo.

Para Hendriksen (1999, p. 311) “Quando há um período de espera até que ocorram os recebimentos esperados, o valor presente destes recebimentos é inferior

ao montante recebido que se espera receber. Quanto mais longo o período, menor o valor presente”.

Desta Forma, para o correto cálculo do desconto trazido pelo ajuste a valor presente, uma das prerrogativas que deve se observada, e que também é base do conceito de AVP, é o valor do dinheiro no tempo o qual será discutido no próximo item.

2.4 VALOR DO DINHEIRO NO TEMPO

A avaliação de ativos e passivos ao seu valor presente deve levar em consideração o valor do dinheiro no tempo às incertezas a ele associadas. Uma das vantagens observadas pelo CPC 12 com o uso desta ferramenta é que “as informações prestadas possibilitam a análise e a tomada de decisões econômicas que resultam na melhor avaliação e alocação de recursos escassos.” (CPC 12, p. 4) e a partir dela é possível definir com menor margem de erro os prêmios requeridos em contrapartida aos riscos assumidos. Neste mesmo sentido Ludícibus (2009) nos diz que: “as mensurações baseadas em fluxos descontados têm algumas limitações derivantes da dificuldade da escolha de uma taxa adequada de juros e outros fatores subjetivos”. (IIDÍCIBUS, 2009, p. 127)

Ativos e passivos monetários com juros embutidos implícitos ou explícitos devem ser mensurados pelo seu valor presente quando do seu reconhecimento inicial. Quanto a ativos não-monetários nem todos devem ser trazidos a valor presente, um exemplo que o CPC 12 (p. 5) nos traz, é: “um item não monetário que, pela sua natureza, não está sujeito ao ajuste a valor presente é o adiantamento em dinheiro para recebimento ou pagamento de bens e serviços.”

De acordo com Marion (2009, p. 125) “a avaliação mais correta de ativos seria calcular-se os fluxos positivos de caixa gerados por ativos e trazê-los a valor presente.”

Para descontos advindos do ajuste a valor presente deve ser utilizada a taxa contratual ou implícita (no caso de fluxo de caixas não contratuais). E uma vez aplicada deve ser adotada até a realização do ativo ou liquidação do passivo.

O ajuste a valor presente deve levar em consideração, além da taxa de desconto atribuída para o seu cálculo, também o risco inerente a cada operação. Levando em consideração que os participantes do mercado têm aversão ao risco,

estes procuram compensações para assumirem estas possíveis perdas. A taxa de desconto utilizada não deve ser líquida de efeitos fiscais.

É importante salientar também que o cálculo do AVP é independente do cálculo de provisão para devedores duvidosos, pois este último pressupõe o não recebimento de uma dívida e o AVP traz o valor de uma dívida futura para o presente momento.

2.5 DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO AVP

O CPC 12 descreve que,

os elementos integrantes do ativo e do passivo decorrentes de operações de longo prazo, ou de curto prazo quando houver efeito relevante, devem ser ajustados a valor presente com base em taxas de desconto que reflitam as melhores avaliações do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo e do passivo em suas datas originais. (CPC 12, p. 8)

Ou seja, ao realizarmos a mensuração do ajuste a valor presente para itens de longo prazo do balanço ou para os de curto prazo quando relevantes devemos atentar para a escolha de uma taxa de desconto que reflita a melhor avaliação de mercado referente ao custo do dinheiro no tempo e o risco inerente a cada operação.

Também no CPC 12 consta que “A quantificação do ajuste a valor presente deve ser realizada em base exponencial ‘*pro rata die*’, a partir da origem de cada transação, sendo os seus efeitos apropriados nas contas a que se vinculam” (CPC 12, p. 8). Desta forma o CPC nos diz que o cálculo do desconto deve considerar a partir da data inicial da operação até a data de vencimento de cada título.

O CPC 12, descreve ainda, que

as reversões dos ajustes a valor presente dos ativos e passivos monetários qualificáveis devem ser apropriadas como receitas ou despesas financeiras, a não ser que a entidade possa devidamente fundamentar que o financiamento feito a seus clientes faça parte de suas atividades operacionais, quando então as reversões serão apropriadas como receita operacional. (CPC 12 p. 8)

A determinação do AVP para ativos e passivos adquiridos por meio de contratos é mais simples de determinar, pois as taxas e os prazos utilizados estão descritos e registrados bastando apenas à elaboração do seu cálculo e lançamento na conta de ajuste correspondente. Já a determinação para passivos não contratuais torna-se mais complexa em decorrência do grau de subjetividade que se faz necessário. Este tema será mais aprofundado no próximo item.

2.6 PASSIVOS NÃO CONTRATUAIS

Para se trazer um fluxo de caixa ou uma série de fluxos de caixa de um passivo não contratual é necessário estimar os períodos, para os quais se tenha expectativa de entrega do produto ou da prestação do serviço, e também a taxa que melhor represente o desconto real de tal fluxo e o risco de crédito da entidade. Sobre isto o CPC 12 (p. 9) nos diz que “muito senso crítico, sensibilidade e experiência são requeridos na condução de cálculos probabilísticos”. Provisões são um exemplo de passivos não contratuais, mas que também estão abrangidos dentro do CPC 12.

Para Hendriksen (1999, p. 409) “os passivos são reconhecidos quando satisfazem sua definição, são mensuráveis, relevantes e precisos. Em geral, são medidos pelo valor presente das saídas de caixa futuras esperadas”.

Para os passivos monetários, que envolvem pagamentos de quantias pré-determinadas, Hendriksen (1999, p. 413) também nos coloca que “a avaliação corrente da dívida é o valor presente das quantias a serem pagas no futuro”. Considerando os passivos circulantes o autor nos diz que “geralmente vencem dentro de um prazo curto, a magnitude do desconto tende a ser insignificante, e a magnitude do passivo pode ser apresentada pelo valor de face”. Já no caso de passivos de longo prazo Hendriksen (1999, p. 413 e 414) diz que “o montante do desconto é geralmente significativo e, portanto, a avaliação corrente deve ser apresentada pelo valor presente de todos os pagamentos futuros a serem feitos de acordo com o contrato.

Com a exposição conceitual e sobre a mensuração do Ajuste a Valor Presente, faz-se necessário a análise da classificação, tratada a seguir, que deve se observada para o tema.

2.7 CLASSIFICAÇÃO

Na classificação de ativos e passivos descontados ao seu valor presente, deve-se ter em mente o princípio da essência sobre a forma de modo que os juros embutidos em negociações de compra ou venda de mercadorias, por exemplo, devem ser decompostas no momento de seu registro. Assim sendo o ativo ou passivo gerado deve constar com o seu valor de custo e os juros deverão ser apropriados pela fluência do prazo.

Para Iudícibus *et al.* (2010, p. 56) “As contas a receber devem ser avaliadas por seu Valor Líquido de Realização, ou seja, pelo produto final em dinheiro ou equivalente que se espera obter e com o devido ajuste a valor presente”.

Iudícibus *et al.* (2010) nos diz que:

em decorrência do ajuste a valor presente, os juros ‘embutidos’ ou contratados na transação são reconhecidos pro rata temporis, debitando-se a conta de ajuste a valor presente (reduzora do ativo) e creditando-se a conta de receita financeira comercial pelo valor dos juros já transcorridos. Essa forma de contabilização faz com que a informação contábil reflita melhor a real natureza da receita gerada, que não foi em virtude da transação de venda, mais fruto do prazo dado para pagamento da transação no qual a empresa cobra juros, mesmo que não esteja explicitamente contratado. (IUDÍCIBUS *et al.*, 2010, p. 56)

Também de acordo com Iudícibus (2009)

Para as exigibilidades monetárias, o valor de balanço deveria ser determinado pelo valor presente dos montantes a serem pagos no futuro. Entretanto, no que se refere a exigibilidades de curto prazo, se o montante do desconto não for relevante, poderiam ser deixadas pelo valor nominal. (IUDÍCIBUS, 2009, p. 145)

É preciso notar, entretanto, que se há a possibilidade de pagar as exigibilidades antecipadamente ou na data do vencimento, com desconto, o valor presente da alternativa de menor valor deverá ser o valor corrente das exigibilidades. No caso de exigibilidade de longo prazo, o valor do desconto é normalmente relevante e desta forma o valor presente de tais vencimentos futuros deveria ser calculado.

2.8 DIVULGAÇÃO

É recomendado pelo CPC que informações mínimas para que os usuários das demonstrações contábeis tenham o entendimento claro dos valores ajustados a valor presente sejam divulgadas em notas explicativas, compreendendo o seguinte rol, não exaustivo:

- A. descrição pormenorizada do item objeto da mensuração a valor presente, natureza de seus fluxos de caixa (contratuais ou não) e, se aplicável, o seu valor de entrada cotado a mercado;
- B. premissas utilizadas pela administração, taxas de juros decompostas por prêmios incorporados e por fatores de risco (*risk-free*, risco de crédito, etc.) montantes dos fluxos de caixa estimados ou séries de montantes dos fluxos de caixa estimados, horizonte temporal estimado ou esperado, expectativas e termos de montante e temporalidade dos fluxos (probabilidades associadas);
- C. modelos utilizados para cálculo de riscos e inputs dos modelos;
- D. breve descrição do método de alocação dos descontos e do procedimento adotado para acomodar mudanças de premissas da administração;
- E. propósito da mensuração a valor presente, se para reconhecimento inicial ou nova medição e motivação da administração para levar a efeito tal procedimento; e
- F. outras informações consideradas relevantes.

As informações que devem constar, segundo o CPC 12, na divulgação em notas explicativas são de extrema relevância para demonstrar a transparência e o comprometimento das organizações para com o seu público e seus usuários. Estas prerrogativas servirão de base para a análise feita no item 3.

2.9 DIFERENCIAÇÃO ENTRE VALOR PRESENTE E VALOR JUSTO

Segundo o CPC 12 o valor presente de um ativo ou passivo não deve se confundir com seu valor justo. Apesar de algumas vezes estes dois valores coincidirem o ajuste a valor presente serve para trazer um fluxo de caixa futuro esperado de um ativo ou passivo para o seu valor presente.

O conceito de valor justo, segundo o pronunciamento Nº 28 do CPC (CPC 28), é

o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória. (CPC 28, p. 3)

Pode-se citar como exemplo desta diferença, segundo o CPC 12 a compra, na forma de financiamento, de um veículo por um cliente especial que, por causa dessa situação, obtenha taxa inferior a de mercado para o financiamento, faz com que a aplicação do conceito de valor presente, com a taxa característica da transação e do risco desse cliente, leve o ativo, no comprador, a um valor inferior ao seu valor justo. Nesse caso prevaleceria o valor calculado a valor presente, inferior ao valor justo, para registro na contabilidade por representar melhor o efetivo custo de aquisição para o comprador. Em contrapartida o vendedor reconhece a contrapartida do ajuste a valor presente do seu recebível como redução da receita, para registrar a evidência de que, nesse caso, terá obtido um valor de venda inferior ao praticado no mercado.

2.10 ANÁLISE CRÍTICA DO AVP

Hendriksen (1999) critica o uso do Ajuste a Valor Presente quando este é aplicado a ativos separados da empresa, pelos seguintes motivos:

- A. os recebimentos esperados geralmente dependem de distribuições de probabilidades subjetivas que, por natureza, não são verificáveis;

- B. embora taxas de desconto representativas possam ser obtidas, o ajuste por atitudes em relação ao risco deve ser avaliado pela administração ou pelos contadores e pode ser difícil transmitir o significado da avaliação resultante aos leitores de demonstrações financeiras;
- C. quando dois ou mais fatores de produção, como recursos humanos e ativos físicos, contribuem para o produto ou serviço gerado pela empresa e os fluxos de caixa subsequentes, em geral é impossível fazer uma alocação lógica aos diversos fatores. Tem sido sugerido que os recebimentos líquidos marginais associados ao ativo sejam utilizados, mas a soma dos recebimentos líquidos marginais individuais não tende a igualar os recebimentos líquidos totais proporcionados pelo produto ou serviço; e
- D. não é possível agregar valores descontados dos fluxos de caixa individuais de todos os ativos distintos da empresa para chegar ao valor da empresa como um todo. Em parte “[...] isso se deve à natureza conjunta da contribuição de vários ativos, mas também ao fato de que alguns ativos, como os intangíveis, não podem ser identificados separadamente” (Hendriksen, 1999, p. 312).

De acordo com esta análise Hendriksen (1999) relata que a despeito dessas dificuldades, o conceito de fluxo de caixa descontado possui algum mérito como conceito de avaliação de empreendimentos isolados, nos quais não há fatores conjuntos exigindo contabilidade separada, ou nos quais a agregação de ativos pode ser levada suficientemente longe para incluir todos os fatores conjuntos. Mas também é um conceito que serve para ativos monetários os quais a espera é o principal fator determinante do benefício líquido a ser recebido em dinheiro pela empresa detentora do ativo.

Este ponto de vista apresentado serve para enriquecer a análise do Ajuste a Valor Presente, porém, com a exigência legal que houve com a entrada em vigor da Lei 11.638/07, pode-se dizer que este é um tema que veio para ficar. E a partir da regulação feita pelo CPC 12 as empresas brasileiras deverão estar atentas a estas novas exigências do cenário contábil.

3 APLICAÇÃO DO AVP EM EMPRESAS LISTADAS NA BM&F BOVESPA

O objetivo inicial do projeto deste trabalho era o de analisar a relevância dos valores ajustados ao seu valor presente de acordo com o seu teor percentual dentro do correspondente grupo de ativo ou passivo, porém a “linha do balanço” de AVP não é divulgada separadamente. Assim, com o propósito de verificar a aplicação prática do CPC12, optou-se por analisar o correspondente assunto nas notas explicativas.

Conforme recomendações constantes no CPC 12 sobre divulgação, os valores ajustados a valor presente devem ter suas informações básicas, para que tais descontos fossem efetuados, divulgados em notas explicativas. Desta forma, foram analisadas as notas explicativas do exercício findo em 2010 de 20 empresas listadas na BM&F e BOVESPA com o objetivo de verificar se as recomendações de divulgação sobre o AVP estão sendo seguidas por tais empresas.

As Notas Explicativas das empresas analisadas foram selecionadas aleatoriamente dentro do grupo das empresas constantes no grupo Novo Mercado da BM&F e BOVESPA, por estas serem empresas com um maior nível de exigência de governança corporativa e, portanto, com um maior nível de transparência e rigor com as normas contábeis vigentes. Como o objetivo deste trabalho não é o de denegrir ou exaltar da imagem das empresas analisadas não serão divulgados os seus nomes.

3.1 ANÁLISE DA DIVULGAÇÃO SOBRE O AVP EM NOTAS EXPLICATIVAS

Para a realização da análise desta pesquisa as notas explicativas, que fazem parte dos relatórios financeiros publicados, foram examinadas sobre o seguinte aspecto: se havia um capítulo ou item específico com as informações sobre o AVP, se dentro das informações disponíveis havia as informações mínimas requeridas pelo CPC 12.

Após a leitura das notas explicativas constatou-se que, das 20 empresas analisadas, apenas 9 tinham em suas notas um capítulo específico para a divulgação das informações sobre o AVP, sendo que destas apenas 3 apresentaram as informações de acordo com o item 33 do CPC 12 – Divulgação. Apesar disto, estas mesmas 9 empresas e mais 1, ou seja, 10 empresas apresentaram as taxas

de desconto que foram utilizadas no cálculo do AVP, sendo esta uma das informações mais importantes da divulgação.

Observou-se também que em algumas das demonstrações o texto, que era apresentado como referência sobre o Ajuste a Valor Presente, era uma reprodução das definições contidas em alguns textos de pronunciamentos do CPC, sendo que objetivamente a informação que seria relevante não estava descrita.

CONCLUSÃO

As novas normas brasileiras de contabilidade, que vão de encontro com as normas internacionais, dão ao profissional contábil uma característica que culturalmente não era praticada no Brasil, a necessidade de julgamento devido ao grau de subjetividade para a aplicação de tais normas. Desta forma os pronunciamentos emitidos não têm o compromisso primordial de estabelecer regras inflexíveis que deverão ser cumpridas, muito menos entrega uma receita pronta para a elaboração das demonstrações financeiras, mas sim, eles estabelecem diretrizes a serem seguidas e posições a serem observadas para que o profissional possa refletir caso a caso e julgar qual o procedimento mais adequado para o registro de cada fato contábil.

O CPC 12 nos traz a abordagem que deve ser dada na Contabilidade brasileira ao Ajuste a Valor presente. Dentro disto estão os itens mínimos necessários para a correta e transparente divulgação das informações sobre a aplicação do AVP.

Após análise realizada, conclui-se que as empresas ainda estão em processo de adaptação às novas normas de contabilidade, mas acredita-se que esta adaptação seja questão de tempo para que todas as diretrizes propostas pelo CPC sejam acatadas e devidamente utilizadas nas demonstrações contábeis.

Portanto, faz-se necessária a capacitação e envolvimento dos profissionais da Contabilidade, que serão os responsáveis pela elaboração e por auditar as demonstrações contábeis, para que as normas que já foram e estão sendo emitidas pelo CPC possam ser aplicadas corretamente e possam dar continuidade ao processo de convergência aos padrões internacionais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS**. São Paulo: Atlas, 2007.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. CASA CIVIL . Subchefia para Assuntos Jurídicos . **Dispõe sobre as Sociedades por Ações** . Brasília 1976

BRASIL. CASA CIVIL . Subchefia para Assuntos Jurídicos . **Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras**. Brasília: 2007.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Conceitual Básico**. Disponível em: < http://www.cpc.org.br/pdf/pronunciamento_conceitual.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2011.

_____. **Pronunciamento técnico CPC 01. Redução ao Valor Recuperável de Ativos**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pdf/CPC01R1.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2011.

_____. **Pronunciamento técnico CPC 12. Ajuste a Valor Presente**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_12.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2011.

_____. **Pronunciamento técnico CPC 28: Propriedade para Investimento**. Disponível em: < <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC%2028.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2011.

ERNST & YOUNG; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS. **Manual das normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras**. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008, 175 p.

HENDRIKSEN, Eldon S; BREDA, Michael F. Van. **Teoria da Contabilidade** – São Paulo: Atlas, 1999. 5ª Ed. Tradução de Antonio Zoratto Sanvicente.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Arioaldo dos. **Manual de Contabilidade Societária**. – São Paulo: Atlas, 2010.

MARION, José Carlos. **Artigo Lei 11.638**. Disponível em : < <http://www.marion.pro.br/portal/modules/wfdownloads/visit.php?cid=2&lid=471> >. Acesso em: 29 mai 2011.

MARION, José Carlos; IUDÍCIBUS, Sérgio de; FARIA, Ana Cristina de. **Introdução à Teoria da Contabilidade**. – São Paulo: Atlas, 2009, 5ªed.

MARTINS, Eliseu. **Avaliação de Empresas: da Mensuração Contábil à Econômica**. Disponível em <http://www2.ifes.com.br/webifes/conhecimento/Files> Acesso em 06/06/2011.

PALÁCIOS, Antônio Carlos. **O Processo de Convergência das Normas Contábeis Brasileiras de Contabilidade com as Normas Internacionais**. - Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul nº 1

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciane Alves. **Contabilidade Internacional Avançada**. São Paulo: Atlas, 2007. 2ª Ed.